

ERRATA**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2018/CMTLS, DE 14 de DEZEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do termo de encerramento do contrato nº 033/2018/CMTLS, de 14 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 19 de Dezembro de 2018, cujo texto segue abaixo:

Onde se lê: Processo Administrativo N. 17/2018
Leia-se: Processo Administrativo N. 54/2018

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 20 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:9C8B47AB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 278, DE 19 DE DEZEMBRO 2018.**

“NOMEIA SERVIDOR PARA A OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e a Lei nº 3.478 de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Cristiano dos Santos Pereira**, portador do RG nº 632.280 SSP/MS e do CPF nº 595.820.301-00, para exercer a função de Ouvidor-Geral do Município de Três Lagoas, vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 19 de dezembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:ADDDB22B2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 281, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2018”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 21 de dezembro de 2018 (sexta-feira), será das 07h às 11h.

§1º O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§2º Considerando o prazo final para adesão ao REFIS, designação de pregões e os encerramentos financeiros, os serviços da Secretaria de Finanças, notadamente dos Departamentos de Tributação e Licitação são considerados essenciais, não se aplicando a jornada reduzida.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 20 de dezembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:51ABA3A2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 876, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Angela Martha Reale Estabile da Cruz.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **ANGELA MARTHA REALE ESTABILE DA CRUZ** no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **07/12/2018 a 04/02/2019**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **22/12/2018 a 04/02/2019**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 20 de dezembro de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora-Presidente

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:7EBFEFF2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 877, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora